

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI Nº 225

Autoriza despesas e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a contribuir, com importância ate Cr\$500.000,00, para pagamento de operários e materiais empregados nos serviços de restauração do predio da escola "João Vieira", localizada em São Sebastião da Vargem Alegre, no distrito de Dores da Vitoria deste Município.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$500.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mirai, 16 de novembro de 1962.

A. L. C. L.
Prefeito Municipal

V. Maria Lúcia B. Souza
Secretario

Registrada a ger. 21 e verso do Livro Proprio. -
Mand